



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO**

2º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA Nº 0017/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI.

Processo nº 00587.001442/2022-43

A União, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede na Avenida Herculano Bandeira, 716 – Pina – CEP 51.110-130, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.559.037/0001-42, neste ato representada pela SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO, Senhora **MARIA LUCIA CARVALHO DE PAULA**, nomeada pela Portaria nº 211, de 06 de julho de 2015, publicada no DOU nº 127, Seção 2, de 07 de julho de 2015, portadora da matrícula funcional nº 6050704, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**, CNPJ–MF sob nº **23.361.040/0001-64**, sediada na Av. Daniel de La Touche, Edifício Mocelin Tower, Bairro Vila Vicente Fialho, Sala 408, Cep: 65074-115, São Luis – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade CNH – nº 03725363582, expedida pelo DETRAN – MA, e CPF nº 022.487.115-30, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00587.001442/2022-43**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 0017/2023**, decorrente do **Pregão nº 0017/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto:

1.1 REDUZIR a jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas para 40 (quarenta) horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 0017/2023, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

- Auxiliar de Serviços Administrativo
- Código CBO: 4110-05
- Início da redução da jornada: 23/12/2024

1.2 A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato n. 0017/2023, de acordo com o art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024.

1.3 A redução se estende aos trabalhadores que exercem a função de encarregados gerais em relação aos serviços objeto do Contrato n. 0017/2023, acima indicados. (art. 2º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

2. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato n. 0017/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 23/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4. Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal estimado de **R\$ 186.664,68 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, e valor estimado para 12 (doze) meses de **R\$ 2.239.976,16 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)**, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria, aprovados na Lei Diretrizes Orçamentárias (Lei 14.436/2022), para o exercício de 2023, na classificação abaixo e, nos exercícios seguintes, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas desta natureza.

- Gestão/Unidade: 110096
- Fonte: 1000000000
- Programa de Trabalho: 228607
- Elemento de Despesa: 339039
- PI: AGU0047, AGU0048, AGU0050, AGU0057, AGU0062

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, e respectivos Termos Aditivos, que não colidam com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Cabe à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, p. único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Recife-PE, de

de 2024

MARIA LUCIA
CARVALHO DE
PAULA:48752754472

Assinado de forma digital por
MARIA LUCIA CARVALHO DE
PAULA:48752754472
Dados: 2024.12.16 21:25:02
-03'00'

LEONARDO
CERQUEIRA
CARVALHO:02248
711530

Assinado de forma digital
por LEONARDO
CERQUEIRA
CARVALHO:02248711530
Dados: 2024.12.13
15:50:20 -03'00'

MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO
CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E
SERVIÇOS EM GERAL EIRELI